



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS



JUSTIFICATIVA N.º 006/CPL/2.017.

EM, 09 DE MAIO DE 2017.

PROCESSO N.º 053/CMMS/RO/2.017.

FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN

CNPJ/CPF N.º 15.883.796/0001-45

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ 376,96 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO DO VEÍCULO CROSSFOX, PLACA N.º NDH 8945 E DO FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA N.º NDR 7607, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO.

Senhor Presidente;

De acordo com o que dispõe a Lei N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

De acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu “caput” do art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois, se refere a pagamento de Licenciamento e Seguro Obrigatório do veículo CROSSFOX e FIAT/UNO MILLE WAY ECON, da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, cujo órgão existe exclusivamente para tal fim.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 09/05/2017

Cristiano Correa da Silva
Presidente/CMMS

Celso Martins dos Santos
Presidente/CPL

Oswaldo Gonçalves dos Santos
Secretário/CPL

Simone Valéria Santana de Lima
Primeiro membro

Selma Shirley da Silva Pereira
Segundo membro



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS

